

Lei nº 733/93

Dispõe sobre criação e denominação de Escolas Municipais do Município de Simonésia.

O povo de Simonésia, pelos seus Representantes na Câmara Municipal, decretou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada as Escolas Municipais córrego dos Rufinos e córrego Alto do Sossego.

Art. 2º - Escolas mencionadas no artigo anterior ficam denominadas: Escola Municipal Suetônio Pinto Coelho - Córrego dos Rufinos; Escola Municipal Simão Alves de Oliveira - Córrego (Alto) do Sossego.

Parágrafo único: As quais ficam



subordinadas a todas as áreas de Ensino Municipal, devendo funcionar junto à Prefeitura Municipal que manterá seus funcionamentos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simoesia, 08 de novembro de 1993